LEI Nº 1182, DE 15 DE AGOSTO DE 1983.

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A via pública assinalada na Planta do Loteamento do Parque Residencial Santo Inácio, como rua "25 B", passa a ter a seguinte denominação:

"RUA LIDOVINO FANTON"

Parágrafo Único - Na placa indicativa, além do nome, constará: "Deputado Federal".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de agosto de 1983.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal